13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos(as) candidatos(as), justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo(a) Presidente(a) da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos(as) os(as) examinadores(as) com os seus termos.

§ 2º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus(suas) membros(as).

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados(as) habilitados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem, da maioria dos(as) examinadores(as), nota final mínima sete.

15. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, no email atacfe@usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP nº 59/2022 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de Professor Contratado II (Mestre) para atuar como Professor de Educação Especial, por prazo determinado, na Escola de Aplicação da FEUSP, em conformidade com o Edital FEUSP 45/2022.

Classificação/Candidata: 1ª ROSANNA CLAUDIA BENDINELLI

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 06/05/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 06/05/2022.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que aprovou, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 6/5/2022, as inscrições das candidatas Mara Aparecida de Castilho Lopes e Leliane Aparecida Castro Rocha no Processo Seletivo para contratação de Professor Contratado III (Doutor), ou Professor Contratado II (Mestre), ou Professor Contratado I (Graduado), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, até 31/12/2022, para o cargo nº 1251848, concedido pela Comissão de Claros Docentes da USP, para atuar na disciplina EDM0400 Educação Especial, Educação de Surdos, Língua Brasileira de Sinais, em conformidade com o edital FEUSP 40/2022. A candidata Ana Karolina Ribeiro da Silva teve sua inscrição indeferida por não ter apresentado cópia do diploma de graduação, requisito para a categoria para a qual efetuou inscrição.

Em 6/5/2022, a Diretora da Faculdade de Educação aprovou, ad referendum do CTA, a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Patrícia Aparecida do Amparo - EDM FE USP (Presidente), Ana Claudia Balieiro Lodi - FFCLRP USP e Otávio Santos Costa - UFMA. Suplentes: Rita de Cassia Gallego - EDM FE USP e Roni Cleber Dias de Menezes - EDF FE USP.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

CONVOCAÇÃO

Edital FFLCH n° 001-2022

Terá início no dia 20 de junho de 2022, às 09h00, por videoconferência, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de Antropologia, área Antropologia das Formas Expressivas (Cinema e Música), conforme Edital FFLCH nº 001-2022 de 18/12/2021 (Prot.: 22.5.122.8.5), para o qual está inscrita a candidata: Rose Satiko Gitirana Hikiji. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes: Profs. Drs. Sylvia Maria Caiuby Novaes (DA-FFLCH, titular, presidente 1); John Cowart Dawsey (DA--FFLCH, titular, aposentado); Suzel Ana Reily (UNICAMP, titular); Marco Antonio Teixeira Gonçalves (UFRJ, titular); e Ricardo Alexino Ferreira (ECA-USP, livre-docente). Suplentes: Profs. Drs. Vera da Silva Telles (DS-FFLCH, livre-docente aposentada); José Guilherme Cantor Magnani (DA-USP, titular, aposentado); Ana Cláudia Duarte Rocha Marques (DA- FFLCH, livre-docente, presidente 2) Flávia Camargo Toni (IEB-USP, titular); Francirosy Campos Barbosa (FFCL/USP-RP, livre-docente) e Ruben Caixeta de Queiroz (UFMG, titular). Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL ATAC/FM/35/2022 – COMUNICADO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade da São Paulo comunica que as Doutoras Fabiola Staróbole Juste e Gisele Chagas de Medeiros retiraram suas candidaturas ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor no Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, para o Curso de Fonoaudiologia, na Área de Fonoaudiologia em Neuropediatria, em RDIDP referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/22/2020, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 12 de fevereiro de 2020.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação FMRP-USP Nº 012/2022

Retificando o Edital 006/2022 referente ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de 02 (dois) cargos de Professor Titular junto ao Departamento de Farmacologia, na área de conhecimento em Farmacologia claros/cargo nsº 1027425 e 154679, publicado no D.O.E de 07/janeiro/2022, Poder Executivo I, pág. 236.

Inserir no item 1.

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

Inserir § 8º-A - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 8º-B, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

Inserir § 8º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

Inserir no item 3.

[...] § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência"

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação FMRP-USP Nº 013/2022

Retificando o Edital 007/2022 Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Genética, na área de conhecimento Disciplina RCG0117 Genética Humana, claro/cargo nº 154490, publicado no D.O.E de 07/janeiro/2022, Poder Executivo I, pág. 236 e 237.

Inserir no item 1.

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

Inserir § 8º-A - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 8º-B, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

Inserir § 8º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

Inserir no item 3.

[...] § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência"

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação FMRP-USP Nº 014/2022

Retificando o Edital 008/2022 Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de 01 (um) cargo e Professor Titular junto ao Ginecologia e Obstetrícia, na área de conhecimento das disciplinas RCG0454 – Saúde da Mulher, RCG0504 Estágio em Saúde da Mulher I e RCG0604 Estágio em Saúde da Mulher II, claro/cargo nº 222054, publicado no D.O.E de 07/janeiro/2022, Poder Executivo I, pág. 237.

Inserir no item 1.

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

Inserir § 8º-A - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 8º-B, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

Inserir § 8º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

Inserir no item 3.

[...] § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência"

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação FMRP-USP Nº 015/2022

Retificando o Edital 009/2022 Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço, nas Áreas de conhecimento em Oftalmologia e Otorrinolaringologia, claro/cargo nº 1016660, publicado no D.O.E de 07/janeiro/2022, Poder Executivo I, pág. 237.

Inserir no item 1.

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

Inserir § 8º-A - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 8º-B, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

Inserir § 8º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

Inserir no item 3.

[...] § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência"

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação FMRP-USP Nº 016/2022

Retificando o Edital 010/2022 Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Puericultura e Pediatria, na Área de conhecimento do conjunto das disciplinas RCG0383 (Semiologia e Saúde da Criança e do Adolescente), RCG0431 (Pediatria), RCG0512 (Estágio Em Pediatria I), RCG0606 (Estágio Em Pediatria II), RCG0458 (Medicina de Urgência), RCG0513 (Estágio em Emergência e Traumatologia I), RCG0611 (Estágio em Emergência e Traumatologia II), claro/cargo nº 154245, publicado no D.O.E de 07/janeiro/2022, Poder Executivo I, pág. 237 e 238.

Inserir no item 1.

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

Inserir § 8º-A - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 8º-B, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

Inserir § 8º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

Inserir no item 3.

[...] § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência"

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação FMRP-USP Nº 017/2022

Retificando o Edital 011/2022 Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica, na Área de Conhecimento De Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica, claro/cargo nº 154342, publicado no D.O.E de 07/janeiro/2022, Poder Executivo I, pág. 238.

Inserir no item 1.

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

Inserir § 8º-A - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 8º-B, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

Inserir § 8º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

Inserir no item 3.

[...] § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência"

(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÕES)

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

Edital FSP/10/2022

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo convoca o candidato Dr. THIAGO NOGUEIRA a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), situado na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais FSP 001/2022 e FSP 016/2022, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público e Relatório Final, respectivamente, para o cargo de Professor Doutor, Referência MS-03 em (RDIDP), junto ao Departamento de Saúde Ambiental.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CPG/FZEA 03/22

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE

MESTRADO (ME), DOUTORADO (DO) E DOUTORADO DIRETO (DD) EM

ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 01 a 30 de junho de 2022.

NÚMERO DE VAGAS PARA INGRESSO EM 2022:

* Curso de Mestrado: 05

* Curso de Doutorado: 03

REQUISITOS:

Poderão inscrever-se os profissionais de nível superior e acadêmicos em fase final de conclusão de curso superior, desde que conclua seu curso até o período de matrícula (vide período de matrícula). O interessado deverá realizar sua inscrição por via eletrônica para o email maria.cecilia.silva@usp.br com cópia para posfzea@usp.br com o envio dos seguintes documentos (nome dos arquivos: seunome_tipododocumento):

* Histórico escolar oficial da graduação, emitido pela Instituição de Ensino;

* Histórico escolar oficial do Mestrado para candidatos ao Doutorado, emitido pela Instituição de Ensino;

* Documento de identificação, sendo RG/CNH ou Passaporte/RNM (para os estrangeiros).

Adicionalmente, o candidato deverá apresentar:

* Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido e assinado;

* Projeto de pesquisa de até vinte páginas;

* Currículo, preferencialmente currículo Lattes, acompanhado de cópias digitais dos documentos comprobatórios, conforme descritos no Anexo I. Os candidatos estrangeiros desprovidos de CPF poderão apresentar Curriculum Vitae. Atividades relatadas e não comprovadas não serão consideradas na pontuação do Curriculum.

* Uma (01) foto 3x4 recente.

* Cópia do comprovante do depósito da taxa de inscrição, no valor de R$60,00. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no Banco do Brasil, banco no 001, agência 6551-X, conta corrente 130.103-9.

* Apenas serão aceitas as inscrições enviadas até às 23h59 do dia 30 de junho de 2022, horário de Brasília.

A lista de inscrições homologadas será divulgada na página (www.fzea.usp.br \> Pós-Graduação \> Engenharia e Ciência de Materiais \> Processo Seletivo) no dia 06 de julho de 2022 (quarta-feira). Quem não tiver sua inscrição homologada poderá entrar com recurso até o dia 08 de julho de 2022 (sexta-feira).

DISPONIBILIDADE DE ORIENTADORES PARA AS LINHAS DE PESQUISA: Tecnologia de Polímeros Naturais e Materiais Cerâmicos e Compósitos

* Profª. Drª. Eliria Maria de Jesus Agnolon Pallone (e-mail: eliria@usp.br);

* Prof. Dr. Holmer Savastano Júnior (e-mail: holmersj@usp.br);

* Profª. Drª. Roselena Faez (e-mail: faez@ufscar.br);

* Profª. Drª. Rosemary Aparecida de Carvalho (e-mail: rosecarvalho@usp.br).

SELEÇÃO:

* Análise de currículo – Peso 1

* Prova de arguição do Projeto de pesquisa – Peso 1

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média ponderada final superior ou igual a 5,0.

PROVAS:

* Análise de currículo (Atividade sem a presença dos candidatos)

Obs.: Os critérios e pontuação de análise do currículo encontram-se no Anexo I.

* Arguição do projeto (Atividade com a presença online dos candidatos com arguição por meio do Google Meet, em formato de entrevista. Apresentação facultativa de, no máximo, 05 (cinco) minutos): 11 e 12/07/2022.

Os horários serão divulgados posteriormente à homologação das inscrições.

Obs.: Os critérios e pontuação para a arguição do projeto encontram-se no Anexo II.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO: 18/07/2022.

Local: Via Internet no endereço www.fzea.usp.br

APRESENTAÇÃO DE RECURSO (para o e-mail posfzea@usp.br): 19 a 21/07/2022

ADMISSÃO:

1. Os candidatos aprovados nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, que tenham obtido média final ponderada maior ou igual a cinco, serão destinados à linha de pesquisa pretendida/indicada, de acordo com as regras do Programa.

2. Para matri?cula, o candidato ao ti?tulo de mestre ou doutor devera? escolher um orientador listado neste edital, mediante a anuência/aquiescência deste. Caso esse orientador na?o esteja disponi?vel para orientaça?o, cabera? ao candidato procurar um outro docente da lista que concorde em ser seu orientador.

3. Se o candidato for aprovado, mas não tiver a anuência do orientador pretendido, poderá ser redirecionado a outro orientador que tenha disponibilidade em orientá-lo.

4. Excepcionalmente, os candidatos ao ti?tulo de mestre ou doutor podera?o ser matriculados sob orientaça?o acadêmica, considerando-se a viabilidade do projeto apresentado, a previsibilidade de orientaça?o pelo orientador sugerido e a anuência da Coordenaça?o do Programa de Po?s-Graduaça?o.

5. A orientação será definida nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018.

6. Caso o candidato aprovado não concorde com o Orientador a ele destinado, o candidato poderá não efetivar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais.

7. Como critério de desempate na classificação final será utilizada a pontuação do currículo.

8. Havendo maior disponibilidade de vagas, um número maior de candidatos poderá ser convocado, na ordem de classificação.

OBSERVAÇÃO:

* Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais;

* A conexão à internet durante a etapa de arguição do projeto de pesquisa é de responsabilidade do candidato.

PERÍODO DE MATRÍCULA:

Matrículas de 25 de julho a 16 de dezembro de 2022. Somente poderão efetuar suas matrículas os candidatos que estiverem de posse de cópia do seu Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, para os candidatos ao Mestrado e Doutorado Direto, e Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado, para aprovados ao curso de Doutorado. Além dessa documentação, também será exigido o Requerimento de Primeira Matrícula, disponível na página do Programa no site www.fzea.usp.br e os seguintes documentos:

* Cédula de identidade com número de CPF (não será aceita cédula de identidade de Conselhos e nem CNH);

* CPF, caso o número não conste na cédula de identidade;

* RNM (para os candidatos estrangeiros residentes no país);

* Passaporte (para os candidatos estrangeiros não residentes);

* Título de eleitor;

* Certidão de nascimento ou casamento;

* Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

* Comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa, de acordo com as exigências abaixo;

* Os estrangeiros não precisam apresentar os documentos de quitação com o serviço militar, o título de eleitor;

* Os ALUNOS ESTRANGEIROS também deverão entregar, no ato da matrícula, cópia das folhas utilizadas do passaporte com visto de estudante (temporário IV), cópia do cartão de entrada no país, cópia do formulário de pedido de visto de estudante (temporário IV), cópia do protocolo de Agendamento para emissão do RNM, cópia do histórico da graduação (para alunos do Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto), cópia do histórico escolar do Mestrado (para aluno do Doutorado), cópia da dissertação de Mestrado (para alunos do Doutorado) e cópia das ementas das disciplinas cursadas no Mestrado (para alunos do Doutorado).

EXAMES/PONTUAÇÃO PARA O ATESTADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

Para o Mestrado:

I – Proficiência da Rede de Escolas CCAA, com nível mínimo de A2;

II - Test of English as a Foreing Language (TOEFL), iBT 60 pontos, ITP 400 pontos, validade de cinco (5) anos;

III - International English Language Testing System (IELTS), 4,0 pontos, validade de cinco (5) anos;

IV - Test of English for Academic and Professional Purposes (TEAP), pontuação mínima 50 pontos, validade de cinco (5) anos.

Para o Doutorado:

I – Proficiência da Rede de Escolas CCAA, com nível mínimo de B1;

II - Test of English as a Foreing Language (TOEFL), iBT 70 pontos, ITP 400 pontos, validade de cinco (5) anos;

III - International English Language Testing System (IELTS), 4,0 pontos, validade de cinco (5) anos;

IV - Writing for Academic and Professional Purposes (WAP), pontuação mínima 50 pontos, validade de cinco (5) anos.

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Serviço de Pós-Graduação da FZEA – USP.

De segunda à sexta-feira, das 10h às 16h30 (exceto em feriados, emendas de feriados e período de recesso de final de ano), exclusivamente por e-mail.

E-mail: posfzea@usp.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 05/05/2022

Na Prorrogação do Prazo de Inscrição do Edital HU 31/2022.

LEIA-SE: MÉDICO TEMPORÁRIO PSIQUIATRIA

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

RETIFICAÇÃO

Em razão de deferimento de Liminar nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 1024299-93.2022.8.26.0053, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública - Comarca de São Paulo, fica retificado o Edital ATAc-IAG/010/2022 - INSCRIÇÕES, publicado no D.O.E. de 24-03-2022, e comunica que foi deferida, sub judice, a inscrição da Sra. Lais Gonçalves Fernandes Duarte, no concurso para Professor Doutor (cargo e claro nº 1236261, em RDIDP, referência MS-3.1) junto ao Departamento de Ciências Atmosféricas, Edital ATAc-IAG/001/2022 de abertura de inscrições.

Com base na mencionada Liminar, se retifica, também, o Edital ATAc-IAG/017/2022 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, publicado no D.O.E. em 24-04-2022, incluindo a convocação da candidata Sra. Lais Gonçalves Fernandes Duarte para as provas do concurso em tela.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Edital CSCRH-SP 40/2022

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Biociências da USP convoca o candidato PEDRO PEREIRA RIZZATO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, situado na Rua da Praça do Relógio, 109, Bloco K, Térreo – Cidade Universitária, São Paulo-SP (e-mail:rhsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor Cargo: 1236164, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Zoologia, na área de conhecimento "Zoologia de Vertebrados", conforme editais IB/AAcad/03/2020 e IB/AAcad/02/2022 de Abertura de inscrições Publicado no Diário Oficial do Estado de 18/01/2020 e 04/01/2022 e IB/AAcad/14/2022 Relatório de Resultado Final/ Classificação e Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de 03/05/2022.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 7 de maio de 2022 às 05:10:51